



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP032/20**

Aos **09 (nove) dias do mês de novembro de 2020**, às **10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL**: O Senhor Paulo Sergio Andrade Bonfim e seus **MEMBROS**: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP032/20**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **PARTICIPAM DESTA FASE DO PROCESSO AS SEGUINTE**

**EMPRESAS**: 01. **ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.220.320/0001-27, sem representante; 02. **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, sem representante; 03. **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 04. **SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; 05. **M5 CONSTRUTORA & URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; 06. **AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.835.969/0001-20, sem representante; 07. **EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.232.522/0001-66, sem representante; 08. **MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante; 09. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; 10. **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13, sem representante; 11. **APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; 12. **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22, sem representante; 13. **ENERGY SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante; 14. **A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.032.485/0001-42, sem representante; 15. **CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.526.831/0001-98, sem representante; 16. **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; 17. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 18. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 19. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante; 20. **EMILIO MARCOS FRANCO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 05.927.186/0001-42, sem representante; 21. **CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante; 22. **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; e 23. **SEMEAR CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.955.658/0001-02, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que a empresa: **12. M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, será **HABILITADA** com ressalva, pois a mesma



3442

apresentou comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vencida, item 4.2.3.1 alínea "a", a mesma declara-se que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006. Já as empresas: **06. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, por apresentar Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sem a devida autenticada ou com código de verificação do órgão emissor, deixando de atender ao item 4.2.2.3 alínea "a" do edital, por apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sem a devida autenticada ou com código de verificação do órgão emissor, deixando de atender ao item 4.2.5.2 do edital; **08. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, por apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sem a devida autenticada ou com código de verificação do órgão emissor, deixando de atender ao item 4.2.5.2 do edital; **23. SEMEAR CONSTRUTORA EIRELI**, por apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sem a devida autenticada ou com código de verificação do órgão emissor, deixando de atender ao item 4.2.5.2 do edital, foram declaradas **INABILITADAS**. **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI; 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; 03. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 04. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 05. M5 CONSTRUTORA & URBANOS EIRELI; 07. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; 09. CONSTRUTORA MORAES EIRELI; 10. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 11. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 13. ENERGY SERVIÇOS EIRELI; 14. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 15. CONSTRUTORA MORFEU LTDA; 16. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 17. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 18. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 19. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 20. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES; 21. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI; e 22. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, por atender todas as exigências do edital. Dando continuidade à sessão de abertura das propostas, o Presidente da Comissão de Licitação registra a presença da seguinte empresa e representante: **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, neste ato representando pelo Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador), inscrito no CPF/MF nº 023.650.333-26, seguindo a sessão verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora **HABILITADAS** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a proposta da empresa **CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, está **DESCLASSIFICADA** por não apresentar cronograma físico financeiro, desatendendo a ao item 5.2.5 e a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou proposta com orçamento divergente do objeto da licitação. As demais empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	M & C CONSTRUÇÕES LTDA	211.242,11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



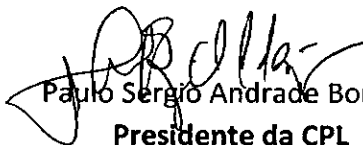


3442  
P

2	A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	213.152,37
3	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	214.361,28
4	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES	222.414,82
5	T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	227.175,71
6	CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI	236.886,16
7	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.427,40
8	ENERGY SERVIÇOS EIRELI	248.730,19
9	CONSTRUTORA MORAES EIRELI	264.194,08
10	I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	264.427,79
11	EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA	273.308,69
12	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	281.037,59
13	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	282.521,24
14	. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	290.714,89
15	ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI	293.827,54
16	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	301.324,51
17	M5 CONSTRUTORA & URBANOS EIRELI	301.330,81
18	APOLO SERVIÇOS EIRELI	302.125,21
19	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	DECLASSIFICADA
20	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	DECLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, é declarada vencedora pelo valor Global de R\$ **211.242,11**(duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das demais licitantes, sendo que ao representante presente foi feito a indagação se o mesmo gostaria de manifestar interesse ao recurso com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde o mesmo desistiu expressamente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 09 de novembro de 2020.

**COMISSÃO:**

  
Paulo Sérgio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL










PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

  
Antonia de Maria Porfirio  
Membro da CPL

  
Maria Luiza de Azevedo  
Membro da CPL



**LICITANTES:**

  
PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI  
Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador)



